



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS**

EDITAL DE REMOÇÃO A PEDIDO Nº 01/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como pelo inciso VII do art. 22 da Lei Complementar n.º 4.420, de 15 de agosto de 2014; com fundamento no que preceituam os artigos 51 e 52 da Lei n.º 1.350, de 20 de janeiro de 1988; de acordo com o disposto nas Leis complementares n.º 10, de 06 de setembro de 1993 e n.º 07, de 14 de janeiro de 1993; e considerando as disposições das Portarias n.º 433, de 15 de abril de 2014 e n.º 469, de 12 de dezembro de 2017; torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Remoção a Pedido dos profissionais da Educação Básica do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, nos termos seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo regido por este Edital será realizado por Comissão Especial constituída mediante ato do Secretário Municipal da Educação de Aracaju.

1.2 O processo regido por este Edital se destina aos profissionais da Educação Básica do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju interessados no remanejamento para outra unidade escolar, sem que haja qualquer alteração nas respectivas situações funcionais.

2 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Somente poderá participar do Processo de Remoção a Pedido o (a) professor(a) que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo descritos:

- I. ser servidor integrante do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju;
- II. não se encontrar em estágio probatório;
- III. não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- IV. não ter sido removido(a) nos últimos 02 (dois) anos;
- V. não estar afastado para exercício de mandato eletivo ou sindical;
- VI. não estar à disposição de órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, bem como de outros Poderes;

- VII. não estar de licença para o trato de interesse particular;
- VIII. não estar de licença para a realização de cursos.

3 - DAS HABILITAÇÕES

3.1 Com vistas à participação no Processo em tela, o docente deverá, no período de 23/12/2022 a 30/12/2022, proceder à habilitação, por meio do portal “AjuInteligente” (<https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br>), acessando o serviço “Remoção de Professor – SEMED”, conforme exemplificado no Anexo IV.

3.2 O(A) candidato(a), a depender de sua situação funcional, poderá habilitar-se para as vagas disponíveis em uma das seguintes áreas de atuação:

- I. Regência de classe regular;
- II. Suporte Pedagógico.

3.2.1 As vagas relativas à área de Suporte Pedagógico são destinadas, exclusivamente, aos docentes readaptados de função em caráter definitivo.

3.2.2 O(A) docente só poderá solicitar habilitação para as vagas referentes a uma única área de atuação.

3.3 No ato de habilitação, o(a) docente poderá indicar até 02 (duas) vagas às quais tem interesse de concorrer, registrando-as em ordem de preferência.

3.4 Os quadros demonstrativos de vagas para as áreas descritas no item 2.2 constam nos Anexos II e III deste Edital.

3.5 As informações prestadas no formulário de habilitação são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará as cominações legais pertinentes, além da sua imediata eliminação do processo.

3.7 A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão formalizadas pelos membros da Comissão responsável pelo Processo, no período de 02/01/2023 a 05/01/2023.

4.2 Os candidatos receberão o comprovante de inscrição e o relatório de homologação das inscrições, no dia 05/01/2023, através da plataforma de

Gestão Inteligente da Educação Responsável – GIER, bem como do portal AjuInteligente.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Quando o número de pedidos for superior ao de claros de lotação, o preenchimento dar-se-á considerando o critério de tempo de serviço na respectiva unidade de lotação.

5.2 Em caso de empate, quando da aplicação do critério supracitado, preencherá o claro de lotação, sucessivamente:

- I. o (a) professor(a) mais antigo(a) no serviço público municipal;
- II. o (a) professor(a) com maior idade cronológica.

6 - DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 As datas e prazos referentes à publicação do resultado provisório e do resultado final do processo em tela estão dispostos no Anexo I deste Edital.

6.2 Os relatórios concernentes ao resultado provisório e ao resultado final serão disponibilizados aos candidatos, nas respectivas datas de publicação, através da plataforma de Gestão Inteligente da Educação Responsável–GIER-, bem como do portal AjuInteligente.

6.3 Caso queira interpor recurso contra o resultado provisório, o(a) candidato(a) deverá registrar sua contestação, no dia 23 de janeiro de 2023, através do portal AjuInteligente (<https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br>), no bojo do processo por ele(a) aberto quando da fase de habilitação.

6.4 Os recursos só poderão ter como objeto a possibilidade de revisão do tempo de serviço do(a) candidato(a) na sua respectiva unidade de lotação.

6.5 Não serão aceitos recursos enviados sem as devidas fundamentações ou fora do prazo estipulado.

6.6 Após a publicação do resultado final, as solicitações indeferidas perderão a validade, devendo o(a) docente, para efeito de novo pleito, aguardar o devido prazo legal.

7 - DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

7.1 O(a)s candidato(a)s que obtiverem êxito no presente Processo deverão assinar os respectivos memorandos de remoção no período de 28/01/2023 a 30/01/2023.

7.1.1 Em caso de não cumprimento do disposto no item 7.1, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Processo, configurando formalização de desistência.

7.2 O(A) docente poderá desistir do pedido de remoção, sem qualquer prejuízo administrativo, até o dia 25/01/2023, registrando tal informação no bojo do processo por ele(a) aberto quando da fase de habilitação.

7.3 O(A)s docentes que, após a publicação do resultado final, formalizarem a desistência do processo não poderão ser removidos pelos próximos 02 (dois) anos.

7.4 A remoção do (a) candidato(a) só terá efetividade para o ano letivo 2023, caso o quantitativo de matrículas de sua nova unidade de lotação confirme as vagas informadas neste Edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de que trata este Edital serão amplamente divulgadas ao corpo docente das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, através dos canais oficiais de comunicação desta Secretaria.

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em ato complementar a ser publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju.

8.3 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para seu descumprimento.

8.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Remoção.

Aracaju, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO NASCIMENTO ABREU
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA - PROCESSO DE REMOÇÃO / MOVIMENTAÇÃO INTERNA 2022

ASSUNTO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	20/12/2022
HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO	23/12/2022 A 30/12/2022
FORMALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/01/2023 A 05/01/2023
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/01/2023
ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES	09/01/2023 A 19/01/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	20/01/2023
HABILITAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO	23/01/2023
FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS RECURSOS	24/01/2023 A 25/01/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/01/2023

ANEXO II



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE VAGAS

PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	TURNO	Nº DE VAGAS
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO	20	MANHÃ	01
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO	20	TARDE	01
EMEI DOUTOR JOSÉ CALUMBY FILHO	20	TARDE	01
EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA (ANEXO)	20	MANHÃ	01
EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA (ANEXO)	20	TARDE	01
EMEF ELIAS MONTALVÃO	20	MANHÃ	02
EMEF ELIAS MONTALVÃO	20	TARDE	02
EMEF FLORENTINO MENEZES	20	MANHÃ	01
EMEF FLORENTINO MENEZES	20	TARDE	01
EMEF JOÃO TELES MENEZES	20	TARDE	01
EMEF OTÍLIA ARAÚJO DE MACEDO	20	MANHÃ	01
EMEF OTÍLIA ARAÚJO DE MACEDO	20	TARDE	01
EMEF PROFESSORA RACHEL CORTES ROLLEMBERG	20	MANHÃ	01
EMEF JOSÉ AIRTON DE ANDRADE	20	MANHÃ	01
EMEI MONSENHOR JOÃO MOREIRA LIMA	20	TARDE	01
EMEI DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	20	TARDE	03
EMEI DOUTOR JOSÉ AUGUSTO ARANTES SAVAZINE	20	MANHÃ	01
EMEI DOUTOR JOSÉ AUGUSTO ARANTES SAVAZINE	20	TARDE	01
EMEI IRENE ROMÃO DE BRITO	20	TARDE	03
EMEI PROFESSOR JOÃO BATISTA DOUGLAS DE SOUZA	20	MANHÃ	03
EMEI PROFESSOR JOÃO BATISTA DOUGLAS DE SOUZA	20	TARDE	03
EMEF PROFESSORA MARIA CARLOTA DE MELO	20	TARDE	01
EMEI MARIA CLARA MACHADO	20	TARDE	01
EMEI PROFESSORA MARIA GIVALDA DA SILVA SANTOS	20	MANHÃ	01

EMEI PROFESSORA MARIA GIVALDA DA SILVA SANTOS	20	TARDE	01
EMEI PROFESSORA ETELVINA AMÁLIA DE SIQUEIRA	20	MANHÃ	02
EMEI PROFESSORA ETELVINA AMÁLIA DE SIQUEIRA	20	TARDE	02
EMEI PROFESSORA NEUZICE BARRETO	20	TARDE	01
EMEI JOVINO PINTO	20	TARDE	01
EMEI JOSÉ GARCEZ VIEIRA	20	MANHÃ	01

PEDAGOGIA / ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	TURNO	Nº DE VAGAS
EMEF MANOEL BOMFIM	20	MANHÃ	02
EMEF ÁGAPE	20	TARDE	01
EMEF MARIA DA GLÓRIA MACEDO	20	TARDE	01
EMEF DEPUTADO JAIME ARAÚJO	20	MANHÃ	06
EMEF DOUTOR CARVALHO NETO	20	MANHÃ	04
EMEF JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	20	MANHÃ	03
EMEF JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	20	TARDE	03
EMEF ELIAS MONTALVÃO	20	MANHÃ	03
EMEF ELIAS MONTALVÃO	20	TARDE	03
EMEF PROFESSOR FLORENTINO MENEZES	20	MANHÃ	04
EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA	20	MANHÃ	01
EMEF JOÃO TELES MENEZES	20	MANHÃ	01
EMEF JOSÉ SOUZA DE JESUS	20	MANHÃ	02
EMEF JOSÉ SOUZA DE JESUS	20	TARDE	03
EMEF RACHEL CORTES ROLLEMBERG	20	TARDE	01
EMEF PAPA JOÃO PAULO II	20	TARDE	01
EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA (SEDE)	20	MANHÃ	02
EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA (SEDE)	20	TARDE	03
EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA (ANEXO)	20	MANHÃ	01
EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA (ANEXO)	20	TARDE	02
EMEF PROFESSOR LAONTE GAMA DA SILVA	20	MANHÃ	05
EMEF MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL	20	MANHÃ	01
EMEF MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL	20	TARDE	01
EMEF OLAVO BILAC	20	TARDE	02
EMEF OLGA BENÁRIO	20	TARDE	03
EMEF OTÍLIA ARAÚJO DE MACÊDO	20	MANHÃ	02

EMEF OTÍLIA ARAÚJO DE MACÊDO	20	TARDE	02
EMEF OVIÊDO TEIXEIRA	20	MANHÃ	05
EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA	20	MANHÃ	04
EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA	20	TARDE	05
EMEF PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA MELO	20	MANHÃ	01
EMEF PROFESSORA LETÍCIA SOARES DE SANTANA	20	MANHÃ	01
EMEF PROFESSORA LETÍCIA SOARES DE SANTANA	20	TARDE	01
EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA	20	MANHÃ	04
EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA	20	TARDE	01
EMEF TENISSON RIBEIRO	20	MANHÃ	02
EMEF TENISSON RIBEIRO	20	TARDE	02

LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA	20	TARDE	01
EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	20	MANHÃ	01
EMEF OLGA BENÁRIO	20	MANHÃ	01
EMEF FLORENTINO MENEZES	20	TARDE	01
EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA	20	TARDE	01
EMEF OVIÊDO TEIXEIRA	20	TARDE	01

LÍNGUA INGLESA

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
EMEF MANOEL BOMFIM	20	TARDE	01

HISTÓRIA

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	20	MANHÃ	01

GEOGRAFIA

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	TURNOS	VAGAS
EMEF OLGA BENÁRIO	20	MANHÃ	01
EMEF DEP. JAIME ARAÚJO	20	TARDE	01
EMEF SERGIO FRANCISCO DA SILVA	20	TARDE	01
EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	20	MANHÃ	01
EMEF OVIÊDO TEIXEIRA	20	TARDE	01

MATEMÁTICA

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	TURNOS	VAGAS
EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	20	MANHÃ	01
EMEF DEPUTADO JAIME ARAÚJO	20	TARDE	01

EDUCAÇÃO FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	TURNOS	VAGAS
EMEF PROFESSORA LETÍCIA SOARES DE SANTANA	20	TARDE	01
EMEF DEPUTADO JAIME ARAÚJO	20	TARDE	01
EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA (SEDE)	20	MANHÃ	01
EMEF DOUTOR CARVALHO NETO	20	MANHÃ	01
EMEF DOUTOR CARVALHO NETO	20	TARDE	01
EMEF ELIAS MONTALVÃO	20	TARDE	01
EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	20	MANHÃ	01
EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA	20	MANHÃ	01
EMEF PROFESSORA NÚBIA MARQUES	20	TARDE	01
EMEF PROFESSORA RACHEL CORTES ROLLEMBERG	20	MANHÃ	01
EMEF PROFESSORA RACHEL CORTES ROLLEMBERG	20	TARDE	01
EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA	20	TARDE	01

ANEXO III



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SUPORTE PEDAGÓGICO

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VAGAS
EMEF PROFESSORA LETÍCIA SOARES DE SANTANA	30	01
EMEF SABINO RIBEIRO	30	01
EMEF PRESIDENTE TANCREDO NEVES	30	01
EMEF PROFESSORA NÚBIA MARQUES	30	01
EMEI JOÃO BATISTA DOUGLAS DE SOUZA	30	01
EMEF JOSÉ SOUZA DE JESUS	30	01
EMEF JORNALISTA ORLANDO DANTAS	30	02
EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA	30	01
EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA	30	02
EMEF PAPA JOÃO PAULO II	30	01
EMEF MANOEL BONFIM	30	02
EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA	30	01
EMEF PROFESSOR LAONTE GAMA DA SILVA	30	01
EMEF OVIÊDO TEIXEIRA	30	02

Assinado por 1 pessoa: RICARDO NASCIMENTO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2FE4-7675-9542-D727> e informe o código 2FE4-7675-9542-D727



ANEXO IV



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

HABILITAÇÃO

Remoção de Professor - SEMED

Paragraph **B I** @ :: ||| | ↶ ↷

Informe abaixo os dados necessários para identificação funcional e abertura do processo:

Matrícula	
Telefone	
Unidade de lotação atual	
Área de atuação (Regência de classe regular / Suporte Pedagógico)	
Etapa da Educação Básica (Educação Infantil/ Ensino Fundamental)	
Intenção 1	
Turno	
Intenção 2	
Turno	

Documentos Pessoais*

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Declaração de Concordância com o Edital nº 01/2022*

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Assinado por 1 pessoa: RICARDO NASCIMENTO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2FE4-7675-9542-D727> e informe o código 2FE4-7675-9542-D727

ANEXO V



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 01/2022

Declaro para os devidos fins que:

() Estou ciente e aceito as disposições previstas no Edital de Remoção a Pedido nº 01/2022 e de seus anexos, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de remoção;

() Preencho os requisitos previstos na legislação para participar do Processo de Remoção a Pedido, quais sejam:

- ser servidor integrante do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju;
- não se encontrar em estágio probatório;
- não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- não ter sido removido(a) nos últimos 02 (dois) anos;
- não estar afastado para exercício de mandato eletivo ou sindical;
- não estar à disposição de órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, bem como de outros Poderes;
- não estar de licença para o trato de interesse particular;
- não estar de licença para a realização de cursos.

Aracaju, _____ de dezembro de 2022.

CANDIDATO(A)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA Nº 264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Especial responsável pelo Processo de Remoção a Pedido dos Profissionais da Educação Básica do Quadro do Magistério Público do Município de Aracaju, tendo em vista o ano letivo de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como pelo inciso VII do art. 22 da Lei Complementar nº 4.420, de 15 de agosto de 2014; com fundamento no que preceituam os artigos 51 e 52 da Lei nº 1.350, de 20 de janeiro de 1988; de acordo com o disposto nas Leis complementares nº 10, de 06 de setembro de 1993 e nº 7, de 14 de janeiro de 1993; e considerando as disposições da Portaria nº 469, de 12 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial responsável pelo Processo de Remoção a Pedido dos profissionais da Educação Básica do Quadro do Magistério Público do Município de Aracaju, tendo em vista o ano letivo de 2023.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por competência praticar os atos procedimentais pertinentes ao pleno desenvolvimento do processo de remoção dos docentes da Rede Municipal de Ensino, com efetividade para o ano letivo de 2023.

Art. 3º A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores:

- I – Karl Roney Torres Costa, CPF 785.607.485-04, representante do DGP/SEMED, na qualidade de Presidente;
- II – Alana Karenine Dantas Rocha, CPF 047.161.485-80, representante do DGP/SEMED;
- III – Daniela dos Santos, CPF 007.217.235-51, representante do DGP/SEMED;





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

IV – Juscileide Vieira de Souza, CPF 002.296.625-01, representante do DEB/SEMED;

V – Márcia Andréa Ribeiro Amaral de Santana, CPF 007.788.205-99, representante do DEB/SEMED.

Art. 4º A Comissão Especial constituída na forma desta Portaria deve encerrar suas atividades no dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, em Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO NASCIMENTO ABREU
Secretário Municipal da Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FE4-7675-9542-D727

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO NASCIMENTO ABREU (CPF 609.XXX.XXX-72) em 20/12/2022 12:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2FE4-7675-9542-D727>